



EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Intervenção Social Escolar

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2026/2027

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a)** Titulares do grau de licenciado em todas as áreas da Formação de Professores e de Intervenção Social bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- b)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c)** Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e)** As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- f)** Estudantes finalistas num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do [Despacho n.º 26/26](#) do IPCB;
- g)** Podem candidatar-se **estudantes internacionais**.

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).



3. VAGAS

3.1 O número de vagas na **1.ª fase** é de **25**, distribuídas da seguinte forma:

- a)** Contingente Geral (Profissionais em áreas da Intervenção Social, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Educadores de Infância) – **9 vagas**
- b)** Orientadores/cooperantes oriundos de instituições com quem a ESECB desenvolve atividades de cooperação – **1 vaga**
- c)** Candidatos que realizaram o 1º ciclo de formação na ESECB – **9 vagas**
- d)** Candidatos ao abrigo da alínea f) do ponto 1 – **1 vaga**
- e)** Contingente Estudante Internacional – **5 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir de setembro de 2026

Horário: Pós-laboral e aos Sábados (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Presencial

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações;
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado.

Para Estudantes Internacionais:

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d)** Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e)** Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).



6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável, salvo se o curso não abrir por falta de n.º mínimo de candidatos.

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1100 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE
Apresentação de Candidaturas	de 04 março a 17 abril	de 02 junho a 03 julho	de 07 a 18 setembro
Verificação pelos serviços	até 24 abril	até 10 julho	até 24 setembro
Divulgação da lista de seriação	até 13 maio	até 22 julho	até 06 outubro
Apresentação de reclamações	até 15 maio	até 23 julho	até 07 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 18 maio	até 27 julho	até 08 outubro
Matrícula e Inscrição	de 20 a 24 maio	de 29 a 31 julho	de 12 a 14 outubro

a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.

b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

c) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.

9. RECLAMAÇÕES

a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

- b)** As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c)** A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d)** São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos. b) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos	Até ao máximo total de 40 pontos
2) Formação Específica em áreas relativas a ação social escolar/crianças e jovens em risco/tutoria/ direção de turma/educação social	a) Ações de formação de duração inferior a 25 horas - 5 pontos b) Ações de formação de duração superior a 25 horas - 15 pontos	Até ao máximo total de 20 pontos
3) Experiência Profissional	a) Atividades de tutoria e direção de turma - 10 pontos. b) Atividade profissional na área da ação social escolar - 10 pontos c) Atividade profissional com crianças e jovens em risco - 10 pontos d) Atividade noutras áreas da intervenção social - 10 pontos	Até ao máximo total de 30 pontos
4) Investigação	a) Monografias até um máximo de 6 pontos b) Artigos publicados - 1 ponto por artigo, até um máximo de 4 pontos	Até ao máximo total de 10 pontos